# DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

**UNIDADE REQUISITANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | |
|---|---|
| **AGENTE RESPONSÁVEL:** Julia Beatriz Soares de Oliveira | **MATRÍCULA: 3277** |
| **E-MAIL**: **aassitenciasocial@riorufino.sc.gov.br** | **TELEFONE: (49)9 9127-7427** |

## 1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 A presente demanda visa à contratação de empresa especializada em serviços de mão de obras de pedreiro e carpinteiro para construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais de madeira (banheiro de alvenaria) e reformas de moradias, no âmbito das ações da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Rufino, e conforme termos estabelecidos na Lei Municipal nº 938/2025, lei que dispõe sobre o Programa Morar Bem.

1.2 A necessidade decorre da demanda contínua por manutenção, recuperação e ampliação de moradias, especialmente aquelas pertencentes por famílias em situação de vulnerabilidade social. O objetivo é promover o direito à moradia digna e melhorar as condições de habitação e salubridade de famílias acompanhadas pelos programas e serviços socioassistenciais do município.

1.3 Justifica-se a necessidade da contratação pela solicitante, por não dispor de equipe técnica suficiente ou capacitada para realizar diretamente os serviços demandados. Dessa forma, a contratação externa é imprescindível para atender à necessidade de forma eficaz, conforme planejamento estabelecido. A contratação formal de profissionais atende as exigências legais e normativas do setor da construção civil, especialmente no que tange à segurança do trabalho, qualidade da obra e responsabilidade técnica.

## 2. ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES

2.1 Contratação de mão de obra especializada em serviços de pedreiro e carpinteiro para reformas e construções de unidades habitacionais de madeira (com banheiro em alvenaria) no Município, abrangendo uma área total estimada de 2.675 m², sendo 1.750 m² destinados à reforma e 925 m² à construção de novas unidades habitacionais.

2.1.1 Descrição e Quantidades:

| Item | Descrição | Unidade de Medida | Quant | Valor Unit. |
|---|---|---|---|---|

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **1** | Serviço de carpinteiro (Construção de casas de madeira nas localidades da Praça/São Judas Tadeu) | M² | 370 | R$ 374,00 |
| **2** | Serviço de carpinteiro (Construção de casas de madeira nas localidade de Rio do Leste) | M² | 110 | R$ 374,00 |
| **3** | Serviço de carpinteiro (Construção de casas de madeira nas localidade de Espírito Santo) | M² | 185 | R$ 374,00 |
| **4** | Serviço de carpinteiro (Construção de casas de madeira nas localidade de Rio de Areia) | M² | 75 | R$ 374,00 |
| **5** | Serviço de carpinteiro (Construção de casas de madeira nas localidade de Rio do Tigre) | M² | 75 | R$ 374,00 |
| **6** | Serviço de carpinteiro (Construção de casas de madeira nas localidade de Alto da Serra) | M² | 75 | R$ 374,00 |
| **7** | Serviço de carpinteiro (Construção de casas de madeira nas localidade de Jacutinga) | M² | 35 | R$ 374,00 |
| **8** | Serviço de pedreiro (Reformas de residências) | M² | 1.750 | R$ 244,00 |

**3. ESTIMATIVA DE VALOR:** Estima-se que o valor total contratado é de **R$ 772.950,00** (setecentos e setenta e dois mil e novecentos e cinquenta reais)

**4. DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO**

Data prevista para a contratação: após o envio da autorização de fornecimento, segundo a Lei N° 14.133/2021 e decreto municipal n° 704/2023, apto a gerar seus efeitos.

**5. LOCAIS DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

A realização dos serviços será feita de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência

**6. INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

**Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
08.003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL.
16– HABITAÇÃO
16.481 – HABITAÇÃO/HABITAÇÃO RURAL
2.049 –CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE CASAS E BANHEIROS.
24 - 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICACOES DIRETAS 1.500.0000.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

**7. INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:**

Não há existência de outros DFDs ou processos vinculados ou com relação de interdependência à presente demanda, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas.

## 8. INDICAÇÃO DO(S) FISCAIS DA CONTRAÇÃO

| FISCAL 01 | FISCAL 02 |
|---|---|
| Nome: Rozangela Maria de Oliveira | Nome: Gizelli da Silva Pires de Morais |
| Matrícula: 1622 | Matrícula: 3296 |
| E-mail: **social@riorufino.sc.gov.br** | E-mail: **cras@riorufino.sc.gov.br** |

Rio Rufino, 24 de agosto de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JULIA BEATRIZ SOARES DE OLIVEIRA
Data: 24/08/2026 14:34:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**JULIA BEATRIZ SOARES DE OLIVEIRA**
Gestora de Promoção Social